

1993

Lei Municipal Nº 898 de 21 de junho / 1993

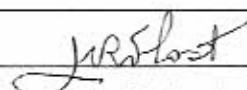
“Autoriza a Prefeita Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, assinar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, e dá outras providências”

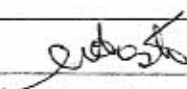
A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, com a finalidade de cooperação entre as partes, a promoção dos trabalhos de defesa sanitária animal e vegetal, especialmente o combate do morcego hematófago.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 30 de junho de 1993.


MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
Prefeita Municipal


MÔNICA TEREZA COSTA TÔRES
Secretária Geral